Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 71/2026 - LEI No. 1508/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam criados os ELEMENTOS DE DESPESAS no orçamento vigente, no valor de R$ 7.062,50 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.12.122.0156.2012	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO**	
3.3.9.0.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00342**	**560,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	560,00
02.14.05.23.695.0136.2056	**DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO MUNICIPAL**	
3.3.5.0.41.00	**Contribuições - Ficha: 00340**	**6.502,50**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.502,50
		7.062,50

ART. 2o. - Como Recursos para criação dos ELEMENTOS DE DESPESAS autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.06.01.12.122.0156.2012	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO**	
3.3.9.0.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00071**	**560,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	560,00
02.14.05.23.695.0136.2056	**DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO TURISMO MUNICIPAL**	
3.3.5.0.30.00	**Material de Consumo - Ficha: 00341**	**6.502,50**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.502,50
		7.062,50

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 16 de Setembro de 2026

GASPAR CARLOS FILHO:88741648668

Assinado de forma digital por GASPAR CARLOS FILHO:88741648668
Dados: 2026.11.10 10:31:50 -03'00'

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal